TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2026

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM-ESTAR E AÇÃO COMUNITÁRIA – CRAS

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, 0 km, tipo SUV, ano de fabricação e modelo 2026 ou superior, destinado ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, Bem-Estar e Ação Comunitária do Município de André da Rocha/RS, conforme condições, características e especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. O veículo deverá ser novo, sem uso anterior, e entregue em perfeitas condições de funcionamento e circulação, acompanhado de todos os equipamentos, acessórios e documentos exigidos neste Termo de Referência e na legislação vigente.

1.3. As especificações estabelecidas constituem requisitos mínimos, sendo admitida a oferta de veículo com características superiores, desde que atendidas integralmente as exigências da contratação e sem custos adicionais para a Administração.

1.4. Não haverá indicação de marca, fabricante ou modelo específico, podendo ser ofertado veículo de qualquer fabricante que atenda integralmente às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação encontra-se fundamentada na necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, Bem-Estar e Ação Comunitária, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, e tem por finalidade proporcionar melhores condições para a execução das atividades desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de André da Rocha/RS.

2.2. A aquisição do veículo visa atender às demandas de deslocamento das equipes do CRAS para a realização de visitas domiciliares, acompanhamentos familiares, atendimentos externos, ações e atividades socioassistenciais, bem como participação em reuniões, capacitações e demais atividades relacionadas aos serviços prestados pelo setor.

2.3. Considerando que os atendimentos abrangem tanto a área urbana quanto a área rural do Município, incluindo deslocamentos por vias não pavimentadas, faz-se necessária a disponibilização de veículo com características adequadas às diferentes condições de utilização, proporcionando maior segurança, estabilidade, conforto e confiabilidade durante os deslocamentos.

2.4. A opção pela aquisição de veículo novo, 0 km, tipo SUV, busca proporcionar maior disponibilidade operacional, confiabilidade e segurança, além de reduzir a expectativa de manutenções corretivas no período inicial de utilização e garantir maior autonomia ao CRAS para organização e execução de suas atividades externas.

2.5. Registra-se que foi realizado procedimento anterior para a aquisição do mesmo objeto, por meio do Processo Licitatório nº 60/2026, o qual foi declarado fracassado, tendo em vista que os valores apresentados pelas empresas participantes ficaram acima do valor médio estimado pela Administração Pública, conforme pesquisa de preços realizada à época. Tal situação evidenciou a divergência entre os preços efetivamente ofertados pelos fornecedores e a estimativa inicialmente estabelecida, indicando a necessidade de reavaliar os valores de referência utilizados.

2.6. Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária para aprimorar as condições de atendimento e deslocamento das equipes, contribuindo para a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços socioassistenciais prestados à população do Município de André da Rocha/RS, considerando, ainda, a reavaliação da estimativa de preços para adequá-la às condições atualmente praticadas pelo mercado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução consiste na aquisição de **01 (um) veículo automotor novo, 0 km, tipo SUV, ano de fabricação e modelo 2026 ou superior**, destinado ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, Bem-Estar e Ação Comunitária do Município de André da Rocha/RS.

O veículo deverá atender, no mínimo, às seguintes características e especificações:

3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

- VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV – ZERO QUILÔMETRO

- Tipo de veículo: SUV
- Condição: novo, zero quilômetro
- Ano de fabricação: 2026

- Ano-modelo: 2026
- Capacidade de ocupantes: mínimo de 5 lugares, incluindo o motorista
- Número de portas: 4
- Cores: azul, branco, cinza, preto ou prata
- Motorização: combustão interna, bicombustível (flex)
- Potência mínima: 115 cv
- Número mínimo de cilindros: 3
- Tipo de motorização: aspirada ou turbo

Segurança

- Número mínimo de airbags: 6
- Sistema de freios: ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD) ou equivalente
- Controle de tração e estabilidade: obirgatório.
- Assistência de partida em aclive: obrigatória
- Luz de condução diurna (DRL): obrigatória ou sistema equivalente

Transmissão e direção

- Transmissão: automática convencional ou CVT
- Marchas à ré: mínimo de 1
- Direção: assistida, elétrica, eletro-hidráulica

Conforto e conveniência

- - Ar-condicionado: obrigatório;
- - Alarme antifurto: obrigatório;
- - Vidros elétricos: dianteiros e traseiros;
- - Travas elétricas: nas portas;
- - Sistema de áudio: rádio AM/FM compatível com Bluetooth;
- - Câmera de ré: obrigatória;
- - Sensor de ré: obrigatório;
- - Cobertura do porta-malas: obrigatória;
- - Comandos no volante: telefone e som;
- - Tampa de cobertura do compartimento de bagagem (porta-malas): obrigatória, podendo ser original de fábrica ou acessório instalado posteriormente, desde que compatível com o veículo;
- - Rodas de liga leve: obrigatórias, podendo ser originais de fábrica ou instaladas posteriormente, desde que compatíveis com o veículo e homologadas pelo fabricante, sem prejuízo da garantia.

Rodas e pneus

- Rodas: liga leve
- Aro mínimo: 16 polegadas
- Pneus dianteiros: medida mínima 205/60
- Pneus traseiros: medida mínima 205/60

Dimensões mínimas

- Comprimento: 4.200 mm
- Largura: 1.700 mm
- Altura: 1.500 mm
- Distância entre eixos: 2.500 mm
- Altura livre do solo: 150 mm

Capacidades mínimas

- Capacidade do porta-malas: 300 litros
- Capacidade do tanque de combustível: 44 litros

-Garantia mínima: garantia mínima de 03 (três) anos ou 100.000km, observada a política do fabricante e a legislação vigente,

- O veículo deverá ser entregue com película nos vidros, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente, acompanhado de manual do proprietário, estepe ou sistema equivalente e equipamentos/ferramentas para substituição do pneu, quando aplicáveis à configuração original do veículo.

- O veículo deverá ser entregue emplacado em nome do Município de André da Rocha/RS.

- Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente

- Serão aceitos acessórios originais da marca, desde que sua instalação não comprometa a garantia de fábrica do veículo.

-Itens de segurança: todos os demais equipamentos e dispositivos obrigatórios exigidos pela legislação brasileira de trânsito vigente.

Serão aceitos veículos que apresentem características técnicas superiores às especificações mínimas estabelecidas, desde que não impliquem custos adicionais para a Administração e sejam integralmente compatíveis com a finalidade da contratação.

O veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento e circulação, acompanhado de todos os equipamentos, acessórios e itens obrigatórios previstos na legislação, bem como dos respectivos manuais, documentos de garantia e demais documentos necessários à sua utilização e regularização.

Deverão estar incluídas, sem custos adicionais para o Município, as 3 (três) primeiras revisões periódicas programadas do veículo, realizadas de acordo com os intervalos de quilometragem e/ou tempo estabelecidos pelo fabricante, contemplando peças, materiais, mão de obra e demais itens previstos no respectivo plano de manutenção para cada revisão**.**

3.1.1. REVISÕES E MANUTENÇÃO INICIAL

Deverão estar incluídas no valor contratado, sem custos adicionais para o Município, as 03 (três) primeiras revisões periódicas programadas do veículo, realizadas de acordo com os intervalos de quilometragem ou tempo estabelecidos pelo fabricante.

As revisões deverão contemplar a mão de obra, peças, materiais, fluidos, filtros e demais itens cuja substituição ou verificação esteja prevista no plano de manutenção periódica do fabricante para cada revisão.

3.1.2. CONDIÇÕES E ACESSÓRIOS DE ENTREGA

O veículo deverá ser entregue:

- com **película de proteção nos vidros**, observados os limites e condições estabelecidos pela legislação brasileira de trânsito;
- com **proteção inferior do motor/cárter**, quando tecnicamente compatível com o veículo ofertado;
- acompanhado do **manual do proprietário e documentação referente à garantia**;
- acompanhado de **chave principal e chave reserva**;
- com **tapetes compatíveis com o veículo**;
- com **estepe ou sistema equivalente originalmente previsto pelo fabricante**;
- acompanhado dos equipamentos e ferramentas destinados à substituição do pneu, quando aplicáveis à configuração original do veículo;
- acompanhado de todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação vigente;
- devidamente **registrado, licenciado e emplacado em nome do Município de André da Rocha/RS**;

- em perfeitas condições de funcionamento, segurança e circulação.

O prazo máximo para entrega será de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente.

3.2. NÃO DIRECIONAMENTO E ACEITAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS SUPERIORES

As especificações técnicas foram estabelecidas com base em requisitos mínimos de desempenho, segurança, conforto e funcionalidade necessários ao atendimento das atividades do CRAS, **sem indicação de marca, fabricante ou modelo específico**.

Será admitida a oferta de veículo com características e especificações superiores às mínimas exigidas, desde que atendidos integralmente todos os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e que não haja qualquer custo adicional para a Administração.

As exigências estabelecidas buscam preservar a ampla competitividade do procedimento, permitindo a participação de diferentes marcas e modelos disponíveis no mercado que atendam às necessidades da Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de Qualidade

4.1.1. O veículo deverá ser novo, 0 km, sem uso anterior, e entregue em perfeitas condições de funcionamento, segurança e circulação, atendendo integralmente às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.2. O veículo deverá atender às normas técnicas, ambientais e de segurança veicular aplicáveis, bem como a todas as exigências previstas na legislação brasileira de trânsito vigente.

4.1.3. O veículo deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro, sendo o prazo contado a partir do recebimento definitivo do veículo pela Administração, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante, sem prejuízo de garantia superior eventualmente oferecida.

4.1.4. Deverão estar incluídas, sem custos adicionais para o Município, as 03 (três) primeiras revisões periódicas programadas, observados os intervalos de quilometragem ou tempo e os serviços previstos no plano de manutenção do fabricante, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

4.1.5. Todos os equipamentos, acessórios e componentes fornecidos deverão ser novos, compatíveis com o veículo ofertado e estar em perfeitas condições de funcionamento.

4.2. Requisitos de Habilitação

4.2.1. A licitante deverá apresentar a documentação exigida no Edital para comprovação de sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e, quando aplicável, qualificação técnica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas aplicáveis.

4.2.2. A licitante deverá comprovar o atendimento às demais condições de habilitação e contratação estabelecidas no Edital e em seus anexos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Requisitos de Qualidade

5.1.1. O veículo deverá ser novo, 0 km, sem uso anterior, e entregue em perfeitas condições de funcionamento, segurança e circulação, atendendo integralmente às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.2. O veículo deverá atender às normas técnicas, ambientais e de segurança veicular aplicáveis, bem como a todas as exigências previstas na legislação brasileira de trânsito vigente.

5.1.3. O veículo deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo pela Administração, sem prejuízo de prazo superior eventualmente oferecido pelo fabricante.

5.1.4. Deverão estar incluídas, sem custos adicionais para o Município, as 03 (três) primeiras revisões periódicas programadas, observados os intervalos de quilometragem ou tempo e os serviços previstos no plano de manutenção do fabricante, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

5.1.5. Todos os equipamentos, acessórios e componentes fornecidos deverão ser novos, compatíveis com o veículo ofertado e estar em perfeitas condições de funcionamento.

5.2. Requisitos de Habilitação.

5.2.1. A licitante deverá apresentar a documentação exigida no Edital para comprovação de sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e, quando aplicável, qualificação técnica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas aplicáveis.

5.2.2. A licitante deverá comprovar o atendimento às demais condições de habilitação e contratação estabelecidas no Edital e em seus anexos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de Entrega

6.1.1. O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da **Ordem ou Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente** emitido pela Administração.

6.2. Local de Entrega

6.2.1. O veículo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de André da Rocha/RS, ou em outro local indicado previamente pela Secretaria Municipal de Saúde, Bem-Estar e Ação Comunitária, dentro dos limites do Município.

6.3. Condições de Entrega

6.3.1. O veículo deverá ser entregue:

- devidamente registrado, licenciado e emplacado em nome do Município de André da Rocha/RS, sem custos adicionais para a Administração;
- acompanhado da Nota Fiscal, manual do proprietário, documentação da garantia e demais documentos necessários à utilização e regularização do veículo;
- acompanhado de chave principal e chave reserva;
- com película de proteção nos vidros, observados os limites estabelecidos pela legislação de trânsito vigente;
- com proteção inferior do motor/cárter, quando tecnicamente compatível com o veículo ofertado;
- com tapetes compatíveis com o veículo;
- com estepe ou sistema equivalente originalmente previsto pelo fabricante;
- acompanhado dos equipamentos e ferramentas destinados à substituição do pneu, quando aplicáveis à configuração original do veículo;
- acompanhado de todos os equipamentos e itens obrigatórios exigidos pela legislação brasileira de trânsito;
- em perfeitas condições de funcionamento, conservação, segurança e circulação, sem avarias, danos ou defeitos.

6.3.2. No momento da entrega, a Administração realizará a conferência do veículo, verificando sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e com a proposta apresentada pela contratada.

6.3.3. Caso sejam constatadas irregularidades, avarias, defeitos ou desconformidades com as especificações exigidas, o veículo poderá ser recusado pela Administração, devendo a contratada providenciar sua regularização ou substituição, sem qualquer ônus adicional para o Município.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

7.2. Ficam designados para o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual:

- **Gestor do Contrato:** Secretário Municipal responsável pela pasta da Secretaria Municipal de Saúde, Bem-Estar e Ação Comunitária;
- **Fiscal do Contrato:** Eduarda Rui matrícula 1.1271.

7.3. Compete ao Gestor e ao Fiscal do Contrato, no âmbito de suas respectivas atribuições:

- acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, verificando o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- acompanhar os prazos e demais condições estabelecidas no instrumento contratual;
- verificar a conformidade do veículo entregue com as especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da Contratada;
- acompanhar o recebimento do veículo e verificar a documentação, os acessórios e demais itens exigidos;
- registrar eventuais ocorrências relacionadas à execução contratual e solicitar à Contratada a adoção das providências necessárias para correção de irregularidades;
- comunicar à autoridade competente as situações que ultrapassem suas atribuições, para adoção das providências cabíveis;
- manter devidamente registrados e documentados nos autos do processo os atos relacionados ao acompanhamento e à fiscalização da contratação.

7.4. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelo cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1.1. A medição do objeto será realizada em parcela única, após a entrega do veículo e a verificação do atendimento integral às especificações, condições e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

8.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência do veículo, de seus equipamentos, acessórios e documentação, mediante verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência e com a proposta apresentada pela Contratada.

8.1.3. Constatada qualquer irregularidade, avaria, defeito ou desconformidade, a Administração poderá recusar o recebimento definitivo até que a Contratada promova a regularização ou substituição necessária, sem ônus adicional para o Município.

8.2. Pagamento

8.2.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo do veículo e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

8.2.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e aceite da Nota Fiscal, observados os procedimentos administrativos de conferência, liquidação da despesa e autorização da autoridade competente.

8.2.3. O pagamento será realizado mediante crédito em conta bancária de titularidade da Contratada, indicada para essa finalidade.

8.2.4. A Nota Fiscal deverá conter as informações necessárias à identificação da contratação e do objeto fornecido, bem como os demais dados exigidos pela Administração.

8.2.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido à Contratada para as devidas correções, ficando o pagamento condicionado à regularização da pendência.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Modalidade de Licitação

9.1.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto da contratação possui características e padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência por meio de especificações usuais de mercado, caracterizando-se como bem comum.

9.2. Critério de Julgamento

9.2.1. O critério de julgamento será o de menor preço por item, observadas as especificações, condições e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

9.2.2. A proposta classificada em primeiro lugar somente será aceita após a verificação do atendimento integral às especificações técnicas mínimas e demais condições estabelecidas para o veículo.

9.2.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Edital e deste Termo de Referência, apresentarem especificações incompatíveis com os requisitos mínimos estabelecidos ou se enquadrarem nas demais hipóteses de desclassificação previstas na legislação e no instrumento convocatório.

9.2.4. Serão admitidas características superiores às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, desde que não impliquem custos adicionais para a Administração e sejam mantidas todas as demais condições exigidas.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada em conformidade com o disposto no **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021** e no **Decreto Municipal nº 1.460/2024 do Município de André da Rocha/RS**, mediante utilização de referências provenientes de contratações públicas de objetos semelhantes realizadas por outros municípios do Estado do Rio Grande do Sul, bem como de orçamento obtido diretamente junto a fornecedor do ramo.

A pesquisa buscou identificar valores praticados para a aquisição de **veículos novos, 0 km, tipo SUV**, com características semelhantes às estabelecidas neste Termo de Referência, utilizando referências recentes e compatíveis com o objeto pretendido.

10.1. Memória de Cálculo da Estimativa de Preços

Para a composição do valor estimado da contratação, foram consideradas **04 (quatro) referências de preços**, sendo **03 (três) provenientes de contratações públicas realizadas no Estado do Rio Grande do Sul** e **01 (um) orçamento obtido diretamente junto à empresa Pretto Chevrolet**, cujos objetos apresentam características semelhantes à aquisição pretendida pelo Município de André da Rocha/RS.

Foram utilizadas como referências as contratações realizadas pelos Municípios de **Nova Bréscia/RS, Nova Prata/RS e Nova Alvorada/RS**, bem como o orçamento apresentado pela empresa **Pretto Chevrolet, inscrita no CNPJ nº 89.306.898/0004-87**.

Ressalta-se que os valores referentes às contratações dos Municípios de **Nova Prata/RS e Nova Alvorada/RS** foram atualizados monetariamente com base no **Índice Nacional de Preços**

ao Consumidor Amplo (IPCA), visando adequá-los à realidade econômica atual e possibilitar uma comparação mais precisa entre as referências utilizadas na composição do valor estimado.

Em relação à contratação do Município de **Nova Bréscia/RS**, não foi aplicada atualização monetária, considerando que se trata de referência recente, com data de **17 de setembro de 2026**, não sendo necessária, para fins desta pesquisa, a aplicação de correção pelo referido índice.

Composição das referências de preços:		
Descrição	**Valor anterior**	**Valor com a correção**
Pretto Chevrolet – orçamento	R$ 126.000,00(sem a necessidade de correção)	R$ 126.000,00
Nova Bréscia/RS – contratação de 2026	R$ 124.530,00(sem a necessidade de correção)	R$ 124.530,00
Nova Prata/RS – contratação de 2025, atualizada pelo IPCA	R$ 144.600,00	R$ 150.809,64
Nova Alvorada/RS – contratação de 10 de Julho de 2026, atualizada pelo IPCA	R$ 128.580,00	R$ 135.311,68
MÉDIA DE PREÇOS		**R$ 134.162,83**

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo, 0 km, tipo SUV, destinado ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de André da Rocha/RS.

Quantidade: 01 (um) veículo.

Memória de cálculo:

R$ 126.000,00 + R$ 124.530,00 + R$ 150.809,64 + R$ 135.311,68 = R$ 536.651,32

R$ 536.651,32 ÷ 4 = **R$ 134.162,83**

Dessa forma, estabelece-se como **valor total estimado da contratação o montante de R$ 134.162,83 (cento e trinta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos)**.

A utilização das referidas contratações e do orçamento obtido diretamente junto a fornecedor do ramo decorre da similaridade dos objetos e da atualidade das referências, buscando-se formar estimativa compatível com os preços praticados pela Administração Pública e pelo mercado.

A adoção conjunta de referências provenientes de contratações públicas e de orçamento obtido junto a fornecedor permite ampliar a base de comparação dos preços praticados para objetos

semelhantes, contribuindo para a formação de estimativa compatível com as condições de mercado e para a redução dos riscos de sobrepreço ou subavaliação da contratação.

O valor estimado será utilizado como parâmetro para o planejamento e a condução do procedimento licitatório, não representando indicação ou preferência por determinada marca, fabricante, modelo ou fornecedor.

10.2. Fontes Utilizadas na Pesquisa de Preços

1. Município de Nova Bréscia/RS

Contrato de 2026 – aquisição de veículo novo, 0 km, tipo SUV, destinado à área de Assistência Social.

Data da referência**: 17 de setembro de 2026.**

Valor contratado: **R$ 124.530,00**.

https://pncp.gov.br/app/contratos/88600655000141/2026/86

2. Município de Nova Prata/RS

Contrato nº 167/2025 – Pregão Eletrônico nº 59/2025 – aquisição de veículo tipo SUV.

Valor original do contrato**: R$ 144.600,00.**

Valor atualizado pelo IPCA considerado na estimativa**: R$ 150.809,64.**

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO::F50500_CD_ORGAO,P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,P23_PAG_ANTERIOR:53300,1275812,10,14&cs=1EBRKOEbF9lG8zDkUUUl95RLlnKE

3. Município de Nova Alvorada/RS

Valor original do contrato**: R$ 128.580,00.**

Valor atualizado pelo IPCA considerado na estimativa**: R$ 135.311,68.**

Contrato nº 032/2026 – aquisição de veículo automotor novo, tipo SUV.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1350023,25,69200&cs=163oZ5g-naZwQPDYCzaRpLKHjfDs

4. Empresa Pretto Chevrolet

CNPJ nº 89.306.898/0004-87.

Orçamento apresentado para fornecimento de veículo novo, 0 km, tipo SUV.

Valor do orçamento: **R$ 126.000,00**.

As respectivas consultas, contratos, propostas comerciais, comprovantes de atualização monetária pelo IPCA e demais documentos comprobatórios das referências utilizadas deverão integrar a pesquisa de preços e permanecer anexados ao processo administrativo, para fins de comprovação e rastreabilidade da formação do valor estimado da contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária :

08-Secretaria de Saúde ,Bem Estar e Ação Comunitária .

08.02-Bem Estar Social e Ação Comunitária

2058-Manutenção de Veículo da Assitência Social

449052000000-Equipamento e material permanente –

52000000 Veículo de Tração Mecânica

Fontes de recurso : 3985 B.Brasil C/IGD -BF

5422 B.BRASIL C/IGD -PAB -5513.B.BRASIL C/PROCAD-SUAS

4026-B.BRASIL C/ALIENAÇÃO DE BENS -LIVRE

12. VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA

12.1. Vigência da Contratação: A vigência da contratação será estabelecida no instrumento contratual, observados os prazos necessários à execução do objeto e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Prazo de Entrega: O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem ou Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente emitido pela Administração.

12.3. O prazo de entrega compreenderá o fornecimento do veículo devidamente registrado, licenciado e emplacado em nome do Município de André da Rocha/RS, em perfeitas condições de funcionamento e circulação, acompanhado dos documentos, equipamentos e acessórios exigidos neste Termo de Referência.

12.4. As obrigações relativas à garantia do veículo e às 03 (três) primeiras revisões periódicas programadas permanecerão exigíveis durante os respectivos prazos previstos neste Termo de Referência e nas condições estabelecidas pelo fabricante.

André da Rocha/RS, 04 de Novembro 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

Elenise de Paula Lauriano

Assistente Administrativo